

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 994/91

Em 15 de Outubro de 1.991.

SENHORA PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1.923 - Dispõe sobre: Transformação e criação de cargo que especifica.

Sendo o que se nos oferecia, renovamos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exma Sra

AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS - S.P.

mm/mfn

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 9 2 3**SENHORA PRESIDENTA;****SENHORES VEREADORES:**

À apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária para transformação e criação do cargo em comissão em apreço.

A divisão do cargo, propiciará a criação do cargo em comissão de Chefe da Seção de Patrimônio Imobiliário, bem como a referida Seção, incorporando-a ao Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos, o que em muito beneficiará aquele Departamento, pois assim haverá um responsável pela atualização e manutenção dos documentos inerentes ao Patrimônio Imobiliário Municipal, bem como, tentaremos regularizar a situação de aproximadamente mil imóveis pertencentes ao município.

Assim sendo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto desta propositura, apreciada em regime de urgência.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Dispõe sobre: Transformação e criação de Cargo que específica.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica transformado o Cargo em Comissão, integrante do Anexo 7 da Lei nº 1.523, de 18 de Outubro de 1.983, e suas modificações, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	LOTAÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
01	Chefe da Seção de Topografia, Cadastro e Patrimônio Imobiliário	25	DO.2	Engenheiro Civil ou Técnico em Agrimensura

SITUAÇÃO ATUAL

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	LOTAÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
01	Chefe da Seção de Topografia e Cadastro Imobiliário	25	DO.2	Engenheiro Civil ou Técnico em Agrimensura

ARTIGO 2º - Fica criado o Cargo em Comissão abaixo discriminado, que integrará o Anexo 7 da Lei nº 1.523 , de 18 de Outubro de 1.983, conforme segue:

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	LOTAÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
01	Chefe da Seção de Patrimônio Imobiliário.	24	DJ.4	Conhecimentos gerais de Administração Pública e 2º Grau completo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto neste Artigo, fica criada uma Seção, que se integrará ao Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.

AS COMISSÕES DE:
Justiça e Fazenda
S.S. em 15/10/91
Milton Ferreira Neves
PREFEITO

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 15/10/91
Milton Ferreira Neves
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

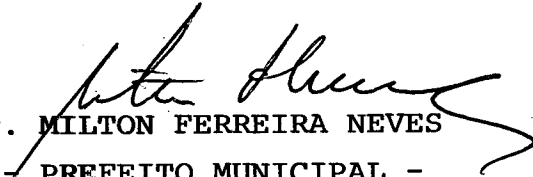
PROJETO DE LEI Nº _____

(15 de Outubro de 1.991.)

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

. . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de Outubro de 1.991.



Dr. MILTON FERREIRA NEVES

- PREFEITO MUNICIPAL -